**Estado de Alagoas**
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE LIBERAÇÃO
EM 14/09/21
PRESIDENTE

# PROJETO DE LEI Nº 50/2021

**DENOMINA COMO "NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRENE DA SILVA", A CRECHE PROINFÂNCIA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL DENISSON AMORIM, EM MARECHAL DEODORO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO / AL.,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de NÚCLEO DE EDUCAÇAO INFANTIL MARIA IRENE DA SILVA, a creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.373/2021.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro – AL, 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

AUGUSTO JORGE G. C. CARNAÚBA

EDNALDO SANTOS DA ROCHA

EVERALDO P. LOPES JÚNIOR

EZECHIAS JOSE DO NASCIMENTO

GILBERTO MEDEIROS DA SILVA

NILSON DO NASCIMENTO SANTOS

PAULO R. DE SOUZA RODRIGUES

RICARDO F. BRITO DA SILVA

VICTOR KUMMER ROCHA

YURI CORTEZ DE MENEZES